

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS CELETISTA

EDITAL Nº 012/2016

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo Presidente Sr. Roberto Rodrigues de Souza e mediante solicitação do Coordenador Profº Dr. RICARDO QUEIROZ GURGEL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de vagas em Regime Celetista, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto “NOVO MÉTODO DE DIAG.MOLECULAR JUNTO AO PACIENTE PARA DIAG.SUMULTANEO DE ZICA, CHKV E DENGUE NA AMÉRICA LATINA”**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

1.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.7. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no item 2.2 deste edital.

1.7.1. A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas destinadas ao mesmo (ver

subitem 2.2), estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas;

1.7.2. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

1.8. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.8.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.8.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.9. O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “NOVO MÉTODO DE DIAG.MOLECULAR JUNTO AO PACIENTE PARA DIAG.SUMULTANEO DE ZICA, CHKV E DENGUE NA AMÉRICA LATINA”;

1.10. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.11. A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.12. Os candidatos classificados nas vagas para cadastro reserva poderão ser convocados para vaga de emprego surgida em outro Projeto e estarão sujeitos a novas condições de trabalho e salário;

1.13. Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

2.1 -01 vagas ao cargo de TECNICO DE LABORATÓRIO, para o projeto ‘ARBOVIROSES’

2.2 -02 vagas para cadastro reserva, para o projeto ‘ARBOVIROSES’

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1 Identificação de pacientes elegíveis;

3.2 Obtenção do TCLE;

3.3 Coleta e processamento de amostras de sangue;

3.4 Transporte e acondicionamento em refrigeração.

4 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;

4.2 Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 1.400,00

4.3 Horário do trabalho: Seg.às Sexta-Das 7hs às 11hs e das 13hs às 17hs e aos Sábados de 08hs às 12hs

4.4 Carga horária Semanal: 44hs

4.5 Local do exercício das atividades: HOSPITAL DR.NESTOR PIVA

4.6 **IMPORTANTE:** Os aprovados no presente certame, receberão convocação através de e-mail com todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, sob pena do seu não comparecimento, ser considerado sua desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional.

4.7 Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista;

5 PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

5.1 - CURSO TÉCNICO OU SUPERIOR EM LABORATÓRIO (BIOMEDICINA OU ANÁLISES CLÍNICA)

5.2 –Experiência de 06 meses na Área de Saúde;

5.3 -Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

5.4 -Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;

5.5 -Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE.

5.6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

5.6.1 Ficha de inscrição (anexo I);

5.6.2 Declaração (anexo II);

5.6.3 Comprovar através de CTPS, Declarações, Certificados-PONTUAÇÃO DO Quadro de Títulos (anexo III);

5.6.4 Cópia do Registro Geral (RG);

5.6.5 Cópia do CPF;

5.6.6 Cópia do Certificado Acadêmico da Graduação OU Certificado de curso técnico em laboratório;

5.6.7 Cópia do Comprovante de residência;

5.6.8 Currículo Lattes;

5.6.9 Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 A avaliação se dará através das seguintes etapas:

6.1.1 Avaliação dos títulos apresentados pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no Quadro de Títulos (**conforme anexo III**);

6.1.2 Entrevista.

O objetivo da entrevista é avaliar tecnicamente o candidato considerando as competências exigidas para o cargo, bem como os aspectos comportamentais, averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo bem como informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas. De caráter eliminatório.

A entrevista deverá ser comprovada através de arquivo de gravação que será encaminhado à FAPese em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

6.2. Critérios de pontuação

6.2.1	Análise de currículo conforme critérios do Anexo III	50 pontos	Critério Classificatório
6.2.3	Entrevista	50 pontos	Critério Classificatório

6.3 Critério de desempate

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que obtiver maior pontuação no currículo.

6.4 Critérios de desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem a entrevista ou ficarem com menor pontuação a ponto de não atingirem o número de vagas, conforme item 2.

6.5 Nota de corte

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 60 pontos.

7 DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo em até 02 dias úteis após

divulgado o resultado que desejar interpor o recurso na Secretaria da FAPese, no seguinte endereço: UFS - Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, sala G-01, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe. O horário para interposição dos recursos será das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

8 DAS INSCRIÇÕES:

8.3 Forma: Presencial;

8.4 Local e horário de inscrições: PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE-AMBULATÓRIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO-RUA CLAUDIO BATISTA S/N-BAIRRO SANATÓRIO-ARACAJU/SE, no horário das 08:00 às 12:00.

8.5 Local de horário da entrevista: PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE-AMBULATÓRIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, às 08:00.

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS/HORÁRIO
9.1	Inscrição	10/10/2016, no horário das 08:00 às 12:00
9.2	Entrevista/horário	11/10/2016, às 08 horas
9.3	Divulgação do resultado	13/10/2016
9.4	Prazo para interposição de recursos	14 e 17/10/2016
9.5	Homologação do resultado	19/10/2016

10 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado]

Profº Dr. Roberto Rodrigues de Souza
Presidente da FAPese

[O original se encontra assinado]

Profº Drº. RICARDO QUEIROZ GURGEL
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____
Natural de (Cidade / Estado): _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____
Instituição: _____
Link Currículo Lattes: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, ____ de _____ de 2016

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO: CIENTE _____

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: **SIM** **NÃO**

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

_____.

Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “_____”.

Aracaju, _____ de _____ de 2016.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

CPF

ANEXO III

Quadro de Títulos

Item		Pontuação	Pontuação máxima
1. Experiência Profissional	Tempo efetivo de exercício na área de Análises Clínicas.	10 pontos por ano completo	30
2. Formação Complementar	Curso na área de Saúde ou área afim	05 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 60hs	10
3. Atividades acadêmicas	Apresentação de trabalho em evento científico	01 ponto por trabalho	10
	Bolsista de iniciação científica, de iniciação à docência, monitoria, etc.	01 ponto por semestre	
TOTAL DE PONTOS			50

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.